

LEI MUNICIPAL Nº3274/2020

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR A DENOMINAÇÃO DE “BETHÂNIA RUFATO FERREIRA” A ÓRGÃO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”

*Projeto de Lei nº3519/2020
Autoria: Bancada do MDB*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

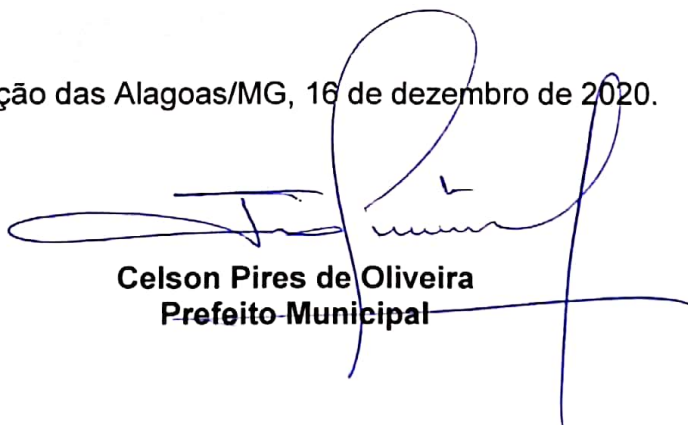
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar o nome de “BETHÂNIA RUFATO FERREIRA” ao EQUIPAMENTO SOCIAL, constituído no Bairro Francisco de Paula Pires, nesta cidade.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da outorga da denominação, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados do citado prédio público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de dezembro de 2020.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito-Municipal